



Decreto nº 00232024

Em, 25 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.402,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	1008	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
38	3.3.90.39	00	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.725,00
Total na Classificação					2.725,00

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1002	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
69	3.3.90.92	00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.677,00
Total na Classificação					1.677,00

Total de Suplementações: 4.402,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.402,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO	
18	3.3.90.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	1.677,00
Total na Classificação					1.677,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	1008	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
39	3.3.90.92	00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.725,00
Total na Classificação					2.725,00

Total de Anulações: 4.402,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 25 de Abril de 2024.

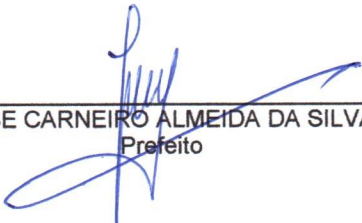


Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

ABRIL/2024



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito